

Portaria nº 133, de 04 de novembro de 2024.

*"Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Nívia Maria de Oliveira Sousa**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024029273,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF **566.498.351-53**, matrícula nº 5937, **Classe Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

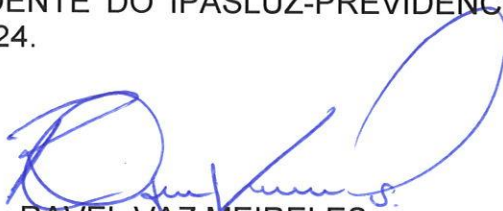
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 100.702,56 (cem mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.391,88 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.936,40
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.455,48
Total	R\$ 8.391,88

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente